



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

256ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao **trigésimo** dia de **novembro** de **dois mil e quinze**, às nove horas e vinte minutos, na Sala de
2 Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 256ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
5 os Senhores Conselheiros: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO
6 CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON,
7 RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE APARECIDA
8 NARCISO GASPAROTTI(titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ
9 ÂNGELO SABBADIN, MARCUS VINÍCIUS ORLADIN COELHO E TALITA DE
10 OLIVEIRA FORTUOSO(suplentes) **I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Quórum necessário
11 para o início da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da sessão anterior
12 com as modificações sugeridas. **III – LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. **IV-**
13 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Do Conselheiro Relator ANDRÉ MÁRCIO DOS**
14 **SANTOS – Processo N° 61.778/2013 - Sítio São Francisco I – Sustentação Oral –** O Relator
15 faz breve exposição do processo e passa a palavra ao representante processual do recorrente, Dr.
16 Eduardo Christian Brandão, ex-Conselheiro, que cumprimenta a todos e diz da satisfação de
17 estar presente no Colegiado e constatar o quanto este órgão evoluiu em sua prestação
18 administrativa. Afirma ser a propriedade plenamente produtiva, sendo inclusive objeto de
19 contrato de arrendamento para produção de cana-de-açúcar pela Raízen, tendo sido juntadas
20 notas fiscais comprovando produtividade acima da exigida legalmente. Pontua que em relação ao
21 IPTU/2014 a isenção foi-lhes concedida. O Presidente agradece os dizeres do depoente, ficando
22 o mesmo dispensado. **Do Conselheiro Relator RODRIGO PRADO MARQUES – Processo**
23 **N° 42.080/2014 – Palermo Agrícola S/A - Sustentação Oral –** O Relator faz breve explanação
24 do processo e passa a palavra à representante processual da recorrente, Dra. Gisela Baltieri, que
25 inicia dizendo terem sido sanadas as divergências encontradas por ocasião do indeferimento do
26 pedido de isenção em primeira instância, tais como, diferenças de metragem entre o registrado
27 no certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e a declaração do imposto territorial rural
28 (ITR), e a denominação da empresa, hoje uma sociedade anônima. Afirma ser o aproveitamento
29 agrícola pleno, com o cultivo de cana-de-açúcar. Concedido o prazo de 10 (dez) dias para
30 juntada de notas fiscais do exercício 2013. O Presidente agradece os dizeres da depoente, ficando
31 a mesma dispensada. **Do Conselheiro Relator FABIANO RAVELLI – Processo N°**
32 **80.802/2009 – Vitória Elza Cezarino - Sustentação Oral –** O Relator faz breve explanação do
33 processo e passa a palavra ao representante processual da recorrente, Dr. Fabrício Fuzatto de
34 Oliveira, que agradece a oportunidade e, invocando o disposto no artigo 455 do Código
35 Tributário Municipal, afirma não ter sido observado o reexame necessário imposto pela lei ao
36 caso vertente. Pugna em preliminar pelo não conhecimento do recurso de ofício por, em suas
37 considerações, não haver ultrapassado o valor de alçada. No mérito, pede o improvimento do
38 recurso de ofício, pois o contribuinte preenche todos os requisitos necessário para concessão da
39 isenção. O Conselheiro Márcio traz ao plenário a notícia de que em agosto de 2015 foi vendido o
40 imóvel, sendo que o adquirente – Elias Yossef Nader - teria ingressado no programa especial de
41 parcelamento de débitos (PPED). Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do
42 contrato de compra e venda entre as partes e a matrícula atualizada. O Presidente agradece os
43 dizeres do depoente, ficando o mesmo dispensado. **Da Conselheira Relatora HELENA**
44 **MARIA GAMA DE AQUINO – Processo N° 123.027/2015 – Leonel Franzoi – Recurso de**
45 **Ofício –** Trata o presente de recurso de ofício, encaminhado a este Conselho nos termos do Art.
46 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão da primeira instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

256ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 administrativa que deu parcial provimento ao pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o
48 imóvel de CPD 1535544. Considerando que parte da área do imóvel foi desapropriada pelo
49 Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.410/2011, fls. 05/09, que introduz alterações
50 no Decreto nº 11.537/2006, alterado pelo Decreto nº 11.885/2006, sendo que a área
51 desapropriada do requerente corresponde a 1.177,06 m², destinada à abertura de via pública. E de
52 acordo com informação do IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, que o
53 Município já está na posse das áreas desapropriadas, desde o exercício de 2006. No âmbito
54 administrativo, é a partir da declaração de utilidade pública, que o poder público fica autorizado
55 a apossar-se do imóvel a ser desapropriado, conforme dispõe o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365,
56 de 21 de junho de 1941. Oportunamente, verificamos que o interessado aderiu ao Programa
57 Especial de Parcelamento de Débitos, para o qual efetuou o pagamento da primeira parcela,
58 conforme Extrato do Contribuinte de fls. 39/50, no entanto, não vislumbramos óbice à revisão
59 dos valores a partir do exercício de 2007, nos termos acima, já que indevidos pelo contribuinte.
60 Tendo em vista o que consta dos autos, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídico-
61 Administrativa que é a favor da revisão de lançamentos, apesar dos débitos terem sido
62 parcelados, através do PPED e do Parcelamento, fls. 63., e por tratar-se de posse inculpada do
63 *animus* definitivo, tendo em vista que o Município ocupou a área, desenvolveu o projeto,
64 perpetuando-se a posse, conforme pode ser verificado na foto de fls. 62, com a via pública
65 devidamente pavimentada. Vota a Relatora pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo
66 a decisão de 1ª Instância Administrativa, para deferir a alteração dos valores do IPTU a partir do
67 exercício de 2007 e indeferir com relação ao exercício de 2006, para o imóvel cadastrado sob
68 CPD 1535544. O Conselheiro Rodrigo Marques considera que o contribuinte não faz jus à
69 revisão pleiteada, seja porque aderiu ao PPED e renunciou à possibilidade de questionar o
70 débito, seja porque sua adesão logo após o pedido de revisão é contraditória e viola a boa-fé,
71 gerando a presunção de desistência do pedido formulado. O Conselheiro de 1ª vista conhece do
72 recurso apresentado, e, no mérito, diverge da relatora, pugnando pelo provimento do recurso de
73 ofício, alterando-se a decisão de primeira instância, no sentido de manter-se inalterada a
74 cobrança do IPTU até exercício de 2015, retificando o valor apenas de 2016 em diante. Votaram
75 com a Conselheira Relatora, os Conselheiros André, Ivanjo, José Silvestre, Renato Talita e
76 Tatiane. Votou com o Conselheiro de 1ª vista, o Conselheiro Márcio. Negado provimento por
77 maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância. Às 09:50h Fabiano Ravelli e Luiz
78 Sabbadin chegaram para a Sessão. **Do Conselheiro MARCUS VINÍCIUS ORLADIN**
79 **COELHO – Processo Nº 35.613/2012 – Marhca Trabalho Terceirizado Ltda – Concedido**
80 **vista ao Conselheiro Fabiano Ravelli. Do Conselheiro Relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN –**
81 **Processo Nº 575/1998 - Bioland Indústria e Comércio de Comp. Orgânicos - Concedido**
82 **vista ao Conselheiro André Márcio dos Santos. Do Conselheiro Relator LUIZ ÂNGELO**
83 **SABBADIN – Processo Nº 58.064/2006 – A.S.M. Aliança Serviços Médicos – Trata-se de**
84 **pedido de reconsideração em face de decisão que negou provimento, pelo critério de desempate,**
85 **ao Recurso Ordinário apresentado, mantendo-se a reclassificação fiscal das atividades do**
86 **Recorrente em relação ao ISSQN à alíquota de 2% (dois por cento) sob o faturamento bruto,**
87 **considerando-o uma sociedade empresária. Para o Relator, diante da flagrante intempestividade**
88 **do recurso apresentado, vota pelo não conhecimento do mesmo, por infringir ao disposto no**
89 **artigo 38, parágrafo 2º do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno. Já o**
90 **Conselheiro de 1ª vista, José Silvestre da Silva, entende pelo provimento ao recurso para anular o**
91 **processo a partir do julgamento do Recurso Ordinário, porque, o voto que desencadeou o**
92 **improvimento foi do Conselheiro Renato Ronsini, que às fls. 56 proferiu parecer contrário à**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

256ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 solicitação de reclassificação fiscal feita pela recorrente, quando no exercício regular do cargo de
94 fiscal de rendas. Vota o Conselheiro de 1ª vista pela anulação de ofício do processo a partir do
95 julgamento do recurso ordinário, bem assim, reconhecendo a tempestividade do recurso, porque,
96 a notificação não seguiu as normas contidas no artigo 405 da Lei Complementar nº 224/2008.
97 Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros André, Ivanjo, Helena, Márcio, Talita,
98 Tatiane, Renato e Rodrigo. Não conhecimento por maioria. **Do Conselheiro Relator FABIANO**
99 **RAVELLI – Processo Nº 31.317/2002 – A.S. Salvego Me** -O contribuinte protocolou em 12 de
100 novembro de 2013, requerimento, folhas 52, solicitando o cancelamento do auto de infração,
101 tendo em vista que o responsável pela empresa encontra-se em um curso fora do país. Diante das
102 informações apresentadas pelo contribuinte, e informações fiscais da Prefeitura do Município de
103 Piracicaba, sendo que foi juntado aos autos, extrato do Contribuinte, emitido através do SIAT,
104 onde consta que o contribuinte aderiu ao PPED – Lei 325/2014. Voto pelo não provimento do
105 recurso do contribuinte, mantendo-se a decisão de Primeira Instância Administrativa. Negado
106 provimento por unanimidade. **Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA - Processo Nº**
107 **67.596/2014 –Francisco Manoel Borsato** – Feito diligência à SEMA. **Do Conselheiro JOSÉ**
108 **SILVESTRE DA SILVA - Processo Nº 52.010/2014 – Sítio Santa Helena** Feito diligência à
109 SEMA. **Do Conselheiro ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS - Processo - Nº 165.620/2013 –**
110 **Gérson Ferraz Sampaio Junior** - Feito diligência ao SEMAE. **Do Conselheiro ANDRÉ**
111 **MÁRCIO DOS SANTOS Processo Nº 62.561/2014 – Samuel Zen** - Feito diligência à
112 SEMOB. **PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** O Presidente agradece a presença de todos, e
113 deu-se por encerrada a sessão as onze horas e vinte e cinco minutos e eu, Tatiana Grassi,
114 Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que,
115 lida e achada conforme, assinam os demais presentes. *.*.*.*.*

116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
Membro Conselheiro - Titular

FABIANO RAVELLI
Membro Conselheiro - Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

256ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139		
140	<hr/>	<hr/>
141	IVANJO CRISTIANO SPADOTE	JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
142	Membro Conselheiro - Titular	Membro Conselheiro - Titular
143		
144		
145		
146		
147	<hr/>	<hr/>
148	MÁRCIO ANTÔNIO BARBON	RODRIGO PRADO MARQUES
149	Membro Conselheiro - Titular	Membro Conselheiro - Titular
150		
151		
152		
153		
154	<hr/>	<hr/>
155	TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI	HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
156	Membro Conselheiro - Titular	Membro Conselheiro - Suplente
157		
158		
159		
160		
161		
162	<hr/>	<hr/>
163	LUIZ ÂNGELO SABBADIN	MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO
164	Membro Conselheiro - Suplente	Membro Conselheiro – Suplente
165		
166		
167		
168		
169	<hr/>	
170	TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO	
171	Membro Conselheiro – Suplente	
172		
173		
174		
175		
176	<hr/>	
177	TATIANA GRASSI	
	Secretária	